



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 26 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2853



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

DECRETO N.º 091/2023

SÚMULA – *Dispõe sobre a Limitação de Empenho e Movimentação Financeira no Exercício de 2023 do Município de Grandes Rios.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, **SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por lei e

- Considerando o disposto no art. 9º c/c art. 42, ambos da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Considerando o disposto no Artigo 25 da Lei Municipal n. 1303/2022 de 14 de junho de 2022, que trata sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 que estabelece os Critérios e Formas de Limitação de Empenho;
- Considerando a necessidade da manutenção do equilíbrio fiscal das contas públicas no Município para o orçamento vigente;
- Considerando o não cumprimento das metas de receita verificada no último quadrimestre do presente exercício;
- Considerando a necessidade de cumprimento das obrigações pactuadas e ainda a redução do déficit orçamentário e financeiro desse exercício;
- Considerando a atual situação financeira das contas públicas e a recessão da economia dos últimos anos que perdura até o exercício atual;
- Considerando a queda na arrecadação das principais receitas livres do Município no exercício de 2023;
- Considerando ainda a redução de repasse dos recursos do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, em especial nos últimos três meses;

DECRETA:

Art. 1º - Fica limitado o empenhamento de despesa de qualquer natureza na Administração Direta do Município de Grandes Rios o valor correspondente a 20% do saldo das dotações atualizadas até Setembro de 2023, para todas as Secretarias



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 26 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2853



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Municipais correspondentes às despesas de investimentos e custeio a serem executadas com recursos próprios do orçamento.

§ 1º Não será objeto do *caput* deste artigo as obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º Excetuam-se da situação exposta no “*caput*”, as contratações provenientes de recursos vinculados, desde que haja a demonstração de saldo positivo em caixa no ato da contratação juntamente com comprovação de disponibilidade orçamentária.

§ 3º O Percentual definido poderá ser revisto, a critério da Secretária de Finanças se houver alteração significativa no ingresso das receitas dos referidos recursos em relação à projeção de arrecadação estabelecida para o Exercício.

Art. 2º Não serão executadas horas extras nos próximos 120 dias, excetos aquelas relativas aos serviços essenciais de saúde e educação, devendo ser programadas pelo gestor da secretaria e autorizadas pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único – Caso haja necessidade inevitável de realização de horas extras em outros setores, deverá ser demonstrada a motivação para realização desses serviços, onde deverão ser atendidos apenas casos de extrema urgência.

Art. 3º - Caso haja imperiosa necessidade da realização da despesa com recursos próprios do Município, os responsáveis pelas unidades orçamentárias deverão formalizar autorização junto ao Prefeito Municipal, indicando os recursos orçamentários e financeiros que suportarão a despesa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Grandes Rios, em 26 de Setembro de 2023.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 26 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2853



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

DECRETO Nº 92/2023

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1385/2023, resolve:*

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2023, no valor de R\$ 112.847,71 (Cento e doze mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO

Divisão de Iluminação Pública

05.010.15.452.3001.2.016	33.90.30.00.00	1507	Material de consumo	112.847,71
			TOTAL	112.847,71

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
1507	COSIP CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	112.847,71
	TOTAL	112.847,71

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três. (26/09/2023).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 26 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2853



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

DECRETO Nº 93/2023

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1386/2023, resolve:*

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2023, no valor de R\$ 93.314,44 (Noventa e três mil trezentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO

Divisão de Iluminação Pública

05.010.15.452.3001.2.016	44.90.52.00.00	1507	Equipamentos e material permanente	93.314,44
			TOTAL	93.314,44

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
1507	COSIP CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	93.314,44
	TOTAL	93.314,44

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três. (26/09/2023).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 26 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2853



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1385/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 112.847,71 (Cento e doze mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO

Divisão de Iluminação Pública

05.010.15.452.3001.2.016	33.90.30.00.00	1507	Material de consumo	112.847,71
			TOTAL	112.847,71

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
1507	COSIP CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	112.847,71
	TOTAL	112.847,71

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três. (26/09/2023).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 26 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2853



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1386/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2023, crédito adicional especial no valor de R\$ 93.314,44 (Noventa e três mil trezentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO

Divisão de Iluminação Pública

05.010.15.452.3001.2.016	44.90.52.00.00	1507	Equipamentos e material permanente	93.314,44
TOTAL				93.314,44

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
1507	COSIP CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	93.314,44
TOTAL		93.314,44

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três. (26/09/2023).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 26 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2853



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

LEI N.º 1387/2023.

26/09/2023

SÚMULA: ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 19, O CAPUT DO ARTIGO 20 E O INCISO XIV E §4º DO ARTIGO 23 E INSERE OS §6º, §7º, §8º E §9º DO ARTIGO 23 E ACRESCE O ANEXO VI, TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.206 DE 2021 DENOMINADO CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º. Fica alterado o inciso I ao artigo 19 da Lei nº 1.206 de 2021 que instituiu o Código de obras:

“I – consulta prévia para construção – não obrigatório;”

Art. 2º. Fica alterado o artigo 20, caput da Lei nº 1.206 de 2021 que instituiu o Código de obras:

“Art. 20. Antes de solicitar a aprovação do Projeto, o requerente poderá efetivar a Consulta Prévia através do preenchimento da “Consulta Prévia Para Requerer Alvará de Construção”.”

Art. 2º. Fica alterado o inciso XIV e o §4º ao artigo 23 da Lei nº 1.206 de 2021 que instituiu o Código de obras:

“XIV - termo de responsabilidade do responsável técnico e do proprietário ou seu representante de obediência às normas legais para edificação ou demolição, conforme anexo VI desta lei.”

“§4º Se o proprietário da obra não for proprietário do terreno, a Prefeitura exigirá prova de acordo entre ambos ou certidão de inexistência de matrícula emitida pelo cartório de Registro de Imóveis (CRI) das comarcas dos municípios de Reserva, Cândido de Abreu, Faxinal e Grandes Rios.”



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 26 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2853



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

Art. 3º. Fica acrescido o §6º, §7º, §8º e §9º ao artigo 23 da Lei nº 1.206 de 2021 que instituiu o Código de obras:

“§6º Os documentos de posse e/ou contrato de promessa de compra e venda, relacionados nos incisos anteriores devem estar devidamente assinados pelas partes.

§7º As documentações pertinentes a posse e/ou propriedade do terreno devem obrigatoriamente estar cadastradas no registro imobiliário municipal e corresponder a parcelamento de solo devidamente existente e aprovado pelo órgão público.

§8º Na ausência de matrícula emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis, será necessária apresentação de projeto topográfico, memorial descritivo e a ART/RRT/TRT referentes ao terreno, o qual deve descrever todas as suas dimensões.

§9º Os projeto topográfico, previsto no parágrafo anterior, deve conter os dados e assinaturas dos proprietários/possuidores dos imóveis confinantes com reconhecimento de firma.”

Art. 4º. Fica acrescido o Anexo VI da Lei nº 1.206 de 2021 que instituiu o Código de obras.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2023.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 26 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2853



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO VI

TERMO DE RESPONSABILIDADE			
1 IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROPRIETÁRIO E RESPONSÁVEL TÉCNICO(A) PELA EXECUÇÃO DA OBRA			
NÚMERO DO PROCESSO	ENDEREÇO	CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº	
REQUERENTE	CPF / CNPJ		
NATURALIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	
NOME DO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO(A)		CREA/UF: _____ / CAU/UF: _____ / CAU/UF: _____	
TELEFONE PARA CONTATO	EMAIL	ART DE EXECUÇÃO	
2 LOCAL DA OBRA			
ENDEREÇO DA OBRA (RUA / AV.)		Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
3 DECLARAÇÃO			
<p>NA CONDIÇÃO DE AUTOR DO PROJETO DECLARO, PARA TODOS OS FINS, QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO DE QUE O PRESENTE PROJETO RELATIVO À CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO ESTÁ SENDO APROVADO APENAS EM RELAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E AOS PARÂMETROS CONSTRUTIVOS E URBANÍSTICOS RELEVANTES, ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>DECLARO, TAMBÉM, QUE O MESMO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, E ASSUMO TODA A RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO, INCLUSIVE QUANTO À SEGURANÇA, QUANTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO DIREITO DE VIZINHANÇA O QUE INCLUI OS AFASTAMENTOS DAS DIVISAS, ASSIM COMO AS DEMAIS RESPONSABILIDADES DECORRENTES DO NÃO CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES.</p> <p>NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA DECLARO, PARA TODOS OS FINS, QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO DE QUE A PRESENTE OBRA RELATIVA À CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DA EDIFICAÇÃO SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO. DECLARO, TAMBÉM, QUE O MESMO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, E ASSUMO TODA A RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DA OBRA CONTRATADA, INCLUSIVE QUANTO À SEGURANÇA, QUANTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO DIREITO DE VIZINHANÇA O QUE INCLUI OS AFASTAMENTOS DAS DIVISAS, ASSIM COMO AS DEMAIS RESPONSABILIDADES DECORRENTES DO NÃO CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES.</p> <p>DECLARO ESTAR CIENTE QUANTO AO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS E ÀS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ASSIM COMO AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS NO PROJETO QUANTO À EXISTÊNCIA DE VEGETAÇÃO, CORPOS HÍDRICOS E REDE COLETORA DE ESGOTO.</p> <p>DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE AS RESPONSABILIDADES PODERÃO SER ACUMULADAS NA ESFERA ADMINISTRATIVA, CIVIL E PENAL, DECORRENTES DE EVENTUAIS PREJUÍZOS A TERCEIROS, E AINDA ESTAR CIENTE DE TODAS AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, ENTRE OUTRAS, AS CONSTANTES NOS SEGUINTES ARTIGOS: CÓDIGO PENAL: ARTIGOS 184, 250, 254, 255, 256, 299, 317, 333; CÓDIGO CIVIL: ARTIGOS 186, 187, 927 E 618; LEIS FEDERAIS NºS: 5.194/1966, 6.496/1977, 6.766/1979 E 12.378/2010; LEI ESTADUAL: Nº 13.331/2001; LEIS E POSTURAS MUNICIPAIS: LEI Nº 1.200/2021 – PLANO DIRETOR MUNICIPAL; LEI Nº 1.201/2021 – USO E OCUPAÇÃO DO SOLO; LEI Nº 1.203/2021 – PARCELAMENTO DO SOLO; LEI Nº 1.204/2021 – PERÍMETRO URBANO; LEI Nº 1.206/2021 – CÓDIGO DE OBRAS; LEI Nº 1.207/2021 – CÓDIGO DE POSTURAS.</p> <p>DECLARO, AINDA, NÃO TER OMITIDO, NO ÂMBITO DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, FATO IMPEDITIVO À APROVAÇÃO DO(A) REFERIDO(A) LICENCIAMENTO/REGULARIZAÇÃO CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REGULARIZAÇÃO/REFORMA, ASSUMINDO, DESDE JÁ, TOTAL RESPONSABILIDADE PELA ELUCIDADAÇÃO DO DOCUMENTO, EXONERANDO, DESTA FORMA, A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES EM RELAÇÃO A SI OU A TERCEIROS.</p> <p>DECLARO, TAMBÉM, QUE APÓS A CONCLUSÃO DA OBRA O RESPONSÁVEL TÉCNICO E O PROPRIETÁRIO DEVERÃO SOLICITAR AO MUNICÍPIO O HABITE-SE, CONFORME EXPOSTO NA SEÇÃO VII DO CAPÍTULO III DO CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO, SOB PENA DE MULTA E INTERDIÇÃO DA OBRA (DISPOSTO NO ART. 184 A 186 E ART. 191, TODOS DO CÓDIGO DE OBRAS).</p> <p>DECLARO, POR ÚLTIMO, TER CIÊNCIA DE QUE O DESCUMPRIMENTO DO PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE, BEM ASSIM DAS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA (LEI FEDERAL, 6.766/1979 E DEMAIS ALTERAÇÕES, CÓDIGO PENAL, CÓDIGO CIVIL, E LEI MUNICIPAL Nº 1.206 DE 2021 E DEMAIS ALTERAÇÕES), IMPLICARÁ, DENTRE OUTRAS CONSEQUÊNCIAS, A INVALIDAÇÃO DA EVENTUAL APROVAÇÃO OU INDEFERIMENTO DO PROCESSO EM CURSO, SENDO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DE MINHA RESPONSABILIDADE, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAIS CABÍVEIS.</p>			
DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
DATA	ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO(A) PELO PROJETO URBANÍSTICO		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 26 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2853



LEI N.º 1388/2023

SÚMULA: Denomina o Ginásio de Esportes do distrito de Ribeirão Bonito no município de Grandes Rios Estado do Paraná e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica denominado o Ginásio de esportes do distrito de Ribeirão Bonito município de Grandes Rios situado na Avenida Rio Branco como:

Ginásio de Esportes Natan Pereira dos Santos (in memoriam)

Art. 2º - O executivo Municipal providenciará a colocação de placa contendo a denominação consignada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (26/09/2023).

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 26 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2853



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

RETIFICAÇÃO DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital

2.3. Os veículos e motores classificados como SUCATA para DESMONTE poderão ser comprados, apenas, por pessoa jurídica cadastrada no DETRAN-Paraná conforme regulamenta a Lei Federal n.º 12.977/2014.

2.4. Os usuários que deram lances sem o devido cadastro no DETRAN/PR e na Lei do desmanche, estarão sujeitos ao pagamento de multa no importe de 30% (trinta por cento) sobre o valor do arremate, conforme termos do item 11.7 deste edital.

Retificação:

2.3. Os veículos e motores classificados como SUCATA para DESMONTE poderão ser comprados, apenas, por pessoa jurídica cadastrada no DETRAN conforme regulamenta a Lei Federal n.º 12.977/2014.

2.4. Os usuários que deram lances sem o devido cadastro no DETRAN e na Lei do desmanche, estarão sujeitos ao pagamento de multa no importe de 30% (trinta por cento) sobre o valor do arremate, conforme termos do item 11.7 deste edital.

Termo de Referência

3.3. Os veículos e motores classificados como SUCATA para DESMONTE poderão ser comprados, apenas, por pessoa jurídica cadastrada no DETRAN-Paraná conforme regulamenta a Lei Federal n.º 12.977/2014.

3.4. Os usuários que deram lances sem o devido cadastro no DETRAN/PR e na Lei do desmanche, estarão sujeitos ao pagamento de multa no importe de 30% (trinta por cento) sobre o valor do arremate, conforme termos do item 9.7 deste edital.

Retificação:

3.3. Os veículos e motores classificados como SUCATA para DESMONTE poderão ser comprados, apenas, por pessoa jurídica cadastrada no DETRAN conforme regulamenta a Lei Federal n.º 12.977/2014.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 26 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2853



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

3.4. Os usuários que deram lances sem o devido cadastro no DETRAN e na Lei do desmanche, estarão sujeitos ao pagamento de multa no importe de 30% (trinta por cento) sobre o valor do arremate, conforme termos do item 9.7 deste edital.

Grandes Rios (PR), 26 de setembro de 2023.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 26 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2853



MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2.023/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1.00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.789.285,46	37.745.224,94	11.437.375,30	30,30	22.764.846,43	60,31	14.980.378,51
RECEITAS CORRENTES	30.789.285,46	33.179.709,05	10.482.617,99	31,59	20.361.182,77	61,37	12.818.526,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.350.139,29	1.350.139,29	676.001,90	50,07	889.417,45	65,88	460.721,84
Impostos	1.241.597,49	1.241.597,49	643.009,37	51,79	798.014,08	64,27	443.583,41
Taxas	108.541,80	108.541,80	32.992,53	30,40	91.403,37	84,21	17.138,43
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	398.150,34	398.150,34	78.567,14	19,73	158.230,53	39,74	239.919,81
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	398.150,34	398.150,34	78.567,14	19,73	158.230,53	39,74	239.919,81
RECEITA PATRIMONIAL	258.980,08	347.067,05	428.860,85	123,57	906.627,32	261,23	-559.560,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.115,84	12.115,84	4.744,71	39,16	11.055,98	91,25	1.059,86
Valores Mobiliários	237.335,60	325.422,57	374.812,45	115,18	746.496,45	229,39	-421.073,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	9.528,64	9.528,64	49.303,69	517,43	149.074,89	564,49	-139.546,25
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	21.517,76	21.517,76	9.931,60	46,16	16.555,10	76,94	4.962,66
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	81.647,32	81.647,32	1.270,09	1,56	1.270,09	1,56	80.377,23
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	80.261,25	80.261,25	19,76	0,02	19,76	0,02	80.241,49
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.386,07	1.386,07	0,00	0,00	0,00	0,00	1.386,07
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	1.250,33	0,00	1.250,33	0,00	-1.250,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.668.120,14	30.970.456,76	9.287.986,41	29,99	18.388.117,44	59,37	12.582.339,32
Transferências da União e de suas Entidades	16.519.186,15	18.635.822,77	5.929.712,94	31,82	11.372.454,36	61,02	7.263.368,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.137.810,88	7.321.510,88	1.896.513,03	25,90	4.006.074,22	54,72	3.315.436,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	1.000,00	0,00	0,00	741,55	74,16	258,45
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.011.123,11	5.011.123,11	1.461.760,44	29,17	3.008.847,31	60,04	2.002.275,80
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.730,53	10.730,53	0,00	0,00	964,84	8,99	9.765,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.730,53	10.730,53	0,00	0,00	964,84	8,99	9.765,69
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	4.565.515,89	954.757,31	20,91	2.403.663,66	52,65	2.161.852,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.565.515,89	954.757,31	20,91	2.403.663,66	52,65	2.161.852,23
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.040.970,54	464.619,66	22,76	807.921,26	39,59	1.233.049,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.524.545,35	490.137,65	19,41	1.595.742,40	63,21	928.802,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 26 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2853



MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2.023/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.789.285,46	37.745.224,94	11.437.375,30	30,30	22.764.846,43	60,31	14.980.378,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.789.285,46	37.745.224,94	11.437.375,30	30,30	22.764.846,43	60,31	14.980.378,51
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.789.285,46	37.745.224,94	11.437.375,30	30,30	22.764.846,43	60,31	14.980.378,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.294.665,01	-	-	4.294.665,01	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.294.665,01	-	-	4.294.665,01	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.409.285,46	40.659.889,95	5.838.480,27	18.945.608,56	21.714.281,39	11.231.075,84	22.461.897,44	18.197.992,51	20.633.537,90
DESPESAS CORRENTES	26.813.268,45	31.026.722,55	5.336.150,33	15.361.974,54	15.664.748,01	10.115.027,41	18.559.453,38	12.467.269,17	16.823.009,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.776.225,81	15.975.359,23	2.517.692,83	7.510.124,08	8.465.235,15	5.265.330,17	10.219.130,50	5.756.228,73	9.206.850,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.232,74	11.232,74	0,00	0,00	11.232,74	0,00	0,00	11.232,74	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.025.809,90	15.040.130,58	2.818.457,50	7.851.850,46	7.188.280,12	4.849.697,24	8.340.322,88	6.699.807,70	7.616.159,17
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.025.809,90	15.040.130,58	2.818.457,50	7.851.850,46	7.188.280,12	4.849.697,24	8.340.322,88	6.699.807,70	7.616.159,17
DESPESAS DE CAPITAL	2.553.717,01	9.590.867,40	502.329,94	3.583.634,02	6.007.233,38	1.116.048,43	3.902.444,06	5.688.423,34	3.810.528,06
INVESTIMENTOS	1.670.700,84	8.715.851,23	418.272,00	3.045.057,78	5.670.793,45	844.835,63	3.396.653,43	5.319.197,80	3.304.737,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	883.016,17	875.016,17	84.057,94	538.576,24	336.439,93	271.212,80	505.790,63	369.225,54	505.790,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	42.300,00	42.300,00	0,00	0,00	42.300,00	0,00	0,00	42.300,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.409.285,46	40.659.889,95	5.838.480,27	18.945.608,56	21.714.281,39	11.231.075,84	22.461.897,44	18.197.992,51	20.633.537,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.409.285,46	40.659.889,95	5.838.480,27	18.945.608,56	21.714.281,39	11.231.075,84	22.461.897,44	18.197.992,51	20.633.537,90
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.819.237,87	-	-	302.948,99	-	2.131.308,53
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.409.285,46	40.659.889,95	5.838.480,27	22.764.846,43	-	11.231.075,84	22.764.846,43	-	22.764.846,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, emitido em 25/set/2023 às 08h e 56m.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 26 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2853



MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

EDMAURO WATANABE

Contador



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 26 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2853



MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A AGOSTO/2.023

PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	112.766,00	171.894,34	70.521,20	55.691,39	53.191,39
6054 - Manutenção dos serviços de atendimento a criança e ao adolescente	65.566,00	65.566,00	434,00	330,00	330,00
6176 - Acolhimento institucional de crianças e adolescentes- Faxina	25.000,00	41.273,80	41.000,00	32.774,19	30.274,19
6177 - Incentivo CMDCA	3.000,00	12.504,54	0,00	0,00	0,00
6178 - Incentivo atenção a criança e adolescente	17.000,00	39.200,00	19.987,20	19.987,20	19.987,20
6180 - Incentivo crianças e adolescentes- COVID	2.200,00	13.350,00	9.100,00	2.600,00	2.600,00
TOTAL	112.766,00	171.894,34	70.521,20	55.691,39	53.191,39

PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Inicial Destinado	Orçamento Atualizado	Orçamento Atualizado Destinado	Valor Empenhado	Valor Empenhado Destinado	Valor Liquidado	Valor Liquidado Destinado	Valor Pago	Valor Pago Destinado
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2229 - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	112.766,00	112.766,00	246.894,34	171.894,34	70.521,20	70.521,20	55.691,39	55.691,39	53.191,39	53.191,39
--	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

EDMAURO WATANABE

Contador



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 26 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2853



MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
 E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.241.597,49	798.014,08
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	243.797,91	293.785,63
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	474.130,36	192.750,34
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	346.016,64	146.659,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	177.652,58	164.818,88
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.665.011,54	15.498.380,56
2.1- Cota-Parte FPM	16.845.802,41	10.931.706,32
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.633.651,67	10.268.541,07
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.212.150,74	663.165,25
2.2- Cota-Parte ICMS	6.500.151,21	3.471.660,92
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	82.213,56	34.952,49
2.4- Cota-Parte ITR	648.990,53	313.244,90
2.5- Cota-Parte IPVA	587.853,83	746.815,93
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.906.609,03	16.296.394,64
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.690.572,16	2.967.043,06
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.786.080,10	1.107.055,60

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.011.823,11	3.046.733,07
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.011.823,11	3.046.733,07
6.1.1- Principal	5.011.123,11	3.008.847,31
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	700,00	37.885,76
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	320.550,95	41.804,25
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		127.631,62
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-33.530,51
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		161.162,13
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		3.174.364,69



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 26 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2853



MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
 E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) RS 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.512.129,42	2.447.768,89	2.447.768,89	2.173.642,32	0,00
10.1- Educação Infantil	952.270,71	549.459,74	549.459,74	498.145,16	0,00
10.1.1 - Creche	952.270,71	549.459,74	549.459,74	498.145,16	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.559.858,71	1.898.309,15	1.898.309,15	1.675.497,16	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.506.932,43	980.255,74	918.374,68	837.094,50	61.881,06
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.506.932,43	980.255,74	918.374,68	837.094,50	61.881,06
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.019.061,85	3.428.024,63	3.366.143,57	3.010.736,82	61.881,06

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.447.768,89	2.447.768,89	2.173.642,32	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.428.024,63	3.366.143,57	3.010.736,82	61.881,06	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.132.713,15	2.447.768,89	2.447.768,89	80,34		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	304.673,31	-319.410,50	-319.410,50	-10,48		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) = (r) - (s) - (u)	VALOR NÃO APLICADO (w)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	463.097,31	-33.530,51	0,00	-33.530,51	0,00	-33.530,51
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	463.097,31	-33.530,51	0,00	-33.530,51	0,00	-33.530,51
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 26 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2853



MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
 E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1.00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	168.213,80	68.306,34	51.251,65	46.160,03	17.054,69
24.1 - Creche	168.213,80	68.306,34	51.251,65	46.160,03	17.054,69
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.465.934,51	1.535.454,71	1.406.898,89	1.330.690,08	128.555,82
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.634.148,31	1.603.761,05	1.458.150,54	1.376.850,11	145.610,51
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					4.824.294,11
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					41.804,25
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					4.782.489,86
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.074.098,66	4.782.489,86	29,35
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	427.317,26	0,00	420.867,46	0,00	6.449,80
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	427.317,26	0,00	420.867,46	0,00	6.449,80
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMações PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)			
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		455.692,87	366.987,15		
35.1- Salário-Educação		305.526,87	236.820,97		
35.2- PDDE		0,00	0,00		
35.3- PNAE		0,00	0,00		
35.4- PNATE		0,00	0,00		
35.5- Outras Transferências do FNDE		150.166,00	130.166,18		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	2.437,29		
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		150.166,00	110.023,13		
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		605.858,87	479.447,57		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 26 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2853



MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
 E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	845.452,21	817.132,82	714.068,33	501.465,53	103.064,49
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	845.452,21	817.132,82	714.068,33	501.465,53	103.064,49
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.448.662,37	5.899.806,06	5.589.250,00	4.944.930,05	310.556,06
47.1- Despesas Correntes	8.624.136,18	5.735.607,38	5.425.051,32	4.796.579,37	310.556,06
47.1.1- Pessoal Ativo	5.299.577,31	3.336.769,07	3.336.769,07	2.975.338,87	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	275.000,00	245.643,18	165.762,12	158.762,12	79.881,06
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.049.558,87	2.153.195,13	1.922.520,13	1.662.478,38	230.675,00
47.2- Despesas de Capital	824.526,19	164.198,68	164.198,68	148.350,68	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	824.526,19	164.198,68	164.198,68	148.350,68	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			VALOR		
			FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			122.362,76	191.439,12	
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)			3.046.733,07	236.820,97	
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)			3.010.736,82	304.919,80	
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO			158.359,01	123.340,29	
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			158.359,01	123.340,29	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, emitido em 25/set/2023 as 08h e 29m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

EDMAURO WATANABE

Contador



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 26 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2853



MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRP, Art. 48 - Anexo XIV		RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial		30.789.285,46
Previsão Atualizada		37.745.224,94
Receitas Realizadas		22.798.355,62
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		4.294.665,01
DESPESAS		
Dotação Inicial		29.409.285,46
Dotação Atualizada		40.659.889,95
Despesas Empenhadas		18.945.608,56
Despesas Liquidadas		22.461.897,44
Despesas Pagas		20.633.537,90
Superávit Orçamentário		336.458,18
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até Período
Despesas Empenhadas		24.135.651,83
Despesas Liquidadas		22.461.897,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Período
Receita Corrente Líquida		30.433.154,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		29.883.154,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		29.288.509,99



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 26 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2853



MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	94.620,66	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-898.662,76	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

23

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 26 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2853



MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.452.881,61	0,00	1.326.795,41	126.086,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	666.208,76	0,00	501.492,00	164.716,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.119.090,37	0,00	1.828.287,41	290.802,96
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.782.489,86	<18% / 25%>		29,35
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.447.768,89	70%		80,34
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

24

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 26 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2853



MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	3.583.634,02	6.007.233,38		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar		
Receita da Alienação de Ativos	4.549,64	-4.549,64		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.902.444,06	6.007.233,38		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.919.074,75	15,00	25,07	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

www.elotech.com.br

Continua Página: 4



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

25

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 26 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2853



MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, emitido em 26/sep/2023 às 13h e 52m.

EDMAURO WATANABE
Contador



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

26

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 26 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2853



MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
 PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.241.597,49	1.241.597,49	798.014,08	64,27
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	243.797,91	243.797,91	293.785,63	120,50
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	474.130,36	474.130,36	192.750,34	40,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	346.016,64	346.016,64	146.659,23	42,39
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	177.652,58	177.652,58	164.818,88	92,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.049.664,05	23.452.860,80	14.835.215,31	67,29
Cota-Parte FPM	14.230.454,92	15.633.651,67	10.268.541,07	71,53
Cota-Parte ITR	648.990,53	648.990,53	313.244,90	48,27
Cota-Parte IPVA	587.853,83	587.853,83	746.815,93	127,04
Cota-Parte ICMS	6.500.151,21	6.500.151,21	3.471.660,92	53,41
Cota-Parte IPI-Exportação	82.213,56	82.213,56	34.952,49	42,51
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.291.261,54	24.694.458,29	15.633.229,39	63,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	407.721,00	595.035,38	494.301,29	83,07	494.301,29	83,07	452.908,93	76,11
Despesas Correntes	405.722,00	593.036,38	494.301,29	83,35	494.301,29	83,35	452.908,93	76,37
Despesas de Capital	1.999,00	1.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.054.097,09	4.516.485,45	3.565.977,84	78,95	3.404.454,05	75,38	3.059.591,95	67,74
Despesas Correntes	4.020.297,09	4.480.360,45	3.556.839,19	79,39	3.395.315,40	75,78	3.051.903,30	68,12
Despesas de Capital	33.800,00	36.125,00	9.138,65	25,30	9.138,65	25,30	7.688,65	21,28
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	21.150,00	21.150,00	20.319,41	96,07	20.319,41	96,07	17.922,87	84,74
Despesas Correntes	21.150,00	21.150,00	20.319,41	96,07	20.319,41	96,07	17.922,87	84,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.482.968,09	5.132.670,83	4.080.598,54	79,50	3.919.074,75	76,36	3.530.423,75	68,78



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

27

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 26 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2853



MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RRRO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.080.598,54	3.919.074,75	3.530.423,75
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	161.523,79	161.523,79	161.523,79
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.919.074,75	3.757.550,96	3.368.899,96
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.344.984,41	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI) (D OU E) - (XVII)	1.574.090,34	1.412.566,55	1.023.915,55
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	25,07	24,04	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (j ou k))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	2.344.984,41	4.080.598,54	1.735.614,13	556.369,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.735.614,13
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.760,97	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.054,58	1.787,45	0,00	0,00
Empenhos de 2020	2.097.753,07	3.463.911,83	1.366.158,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.366.158,76
Empenhos de 2019 e anteriores	11.145.310,38	19.108.606,83	7.963.296,45	722.389,35	436.773,02	0,00	648.832,65	17.636,37	52.405,01	8.347.664,46

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

28

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 26 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2853



MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado)I (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	52.405,01	52.405,01	52.405,01	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	52.405,01	52.405,01	52.405,01	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.162.571,88	3.966.011,75	1.229.091,64	30,99
Proveniente da União	2.226.701,67	2.940.141,54	1.054.704,28	35,87
Proveniente dos Estados	935.870,21	1.025.870,21	174.387,36	17,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	50.079,77	277.132,17	553,38
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.162.571,88	4.016.091,52	1.506.223,81	37,50

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.946.225,00	3.204.117,84	1.238.459,12	38,65	1.219.127,12	38,05	1.110.384,19	34,65
Despesas Correntes	1.877.815,00	2.925.707,84	1.223.922,80	41,83	1.207.422,80	41,27	1.100.829,87	37,63
Despesas de Capital	68.410,00	278.410,00	14.536,32	5,22	11.704,32	4,20	9.554,32	3,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.034.332,47	1.468.351,91	742.873,19	50,59	635.063,19	43,25	634.010,38	43,18
Despesas Correntes	1.027.294,47	1.129.469,71	560.667,63	49,64	452.857,63	40,09	451.804,82	40,00
Despesas de Capital	7.038,00	338.882,20	182.205,56	53,77	182.205,56	53,77	182.205,56	53,77
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	38.710,00	55.163,00	34.205,60	62,01	26.852,40	48,68	25.104,40	45,51
Despesas Correntes	18.617,00	37.070,00	32.905,60	88,77	25.552,40	68,93	25.104,40	67,72
Despesas de Capital	20.093,00	18.093,00	1.300,00	7,19	1.300,00	7,19	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	108.102,00	230.998,80	91.157,48	39,46	91.157,48	39,46	82.446,83	35,69
Despesas Correntes	107.044,00	229.940,80	91.157,48	39,64	91.157,48	39,64	82.446,83	35,86
Despesas de Capital	1.058,00	1.058,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.127.369,47	4.958.631,55	2.106.695,39	42,49	1.972.200,19	39,77	1.851.945,80	37,35



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

29

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 26 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2853



MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.353.946,00	3.799.153,22	1.732.760,41	45,61	1.713.428,41	45,10	1.563.293,12	41,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.088.429,56	5.984.837,36	4.308.851,03	72,00	4.039.517,24	67,50	3.693.602,33	61,72
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	38.710,00	55.163,00	34.205,60	62,01	26.852,40	48,68	25.104,40	45,51
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	129.252,00	252.148,80	111.476,89	44,21	111.476,89	44,21	100.369,70	39,81
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.610.337,56	10.091.302,38	6.187.293,93	61,31	5.891.274,94	58,38	5.382.369,55	53,34

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, emitido em 25/set/2023 às 08h e 32m.

EDMAURO WATANABE

Contador



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

30

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 26 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2853

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.774.586/0001-76
RUA PERNAMBUCO, 40 - CEP 86.845-000
GRANDES RIOS - PR

REPUBLICAÇÃO POR ERRO

EXTRATO DO CONTRATO 04/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2023

A Câmara Municipal de GRANDES RIOS pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Pernambuco, 40, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Presidente da Câmara Sr. AILTON FRANCO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.769.721-9-4 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 819.150.639-49, residente e domiciliado nesta cidade, à seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**, CNPJ 48.359.260/0001-84, sito a Av Joao Paulino vieira Filho, 45, sala 14, CEP 87020-015, Maringa, Estado do Paraná, obteve melhor preço, no valor total de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, decorrente da Modalidade dispensa de licitação nº 004/2023, homologada pela CONTRATANTE em 11 de setembro de 2023.

PAGAMENTOS: Pagamento correrá à conta de recursos livres.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2023.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

GRANDES RIOS, 14 de setembro de 2023

AILTON FRANCO
PRESIDENTE DA CÂMARA